Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de
Ródão levada a efeito em dezasseis de junho de dois mil e dezassete
Ata °12
os dezasseis dias do mês de junho de dois mil e dezassete, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor
Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr.
José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira
Correia Marques e Dr.ª Natália Lopes Ramos
A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas
Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião
anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura,
continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia
Período antes da ordem do Dia
Não houve interessados em intervir neste ponto
ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os
seguintes assuntos:
3- Finanças Municipais
Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades "4.154.565,37€" (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), dos quais "4.138.027,17€" (quatro milhões, cento e trinta e oito mil, vinte e sete euros e dezassete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e "16.538,20€" (dezasseis mil, quinhentos e trinta e oito euros e vinte cêntimos) de Dotações não
Orçamentais
4 – Ratificação de despachos
4.1 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho 059/2017 de 05/06/2017 do Sr.
Presidente da Câmara que aprovou a realização de nova hasta pública para a cessão de
exploração do Bar das Piscinas de Fratel, na sequência do procedimento anterior ter
ficado deserto

4.2 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho 065/2017 de 08/06/2017 do Sr.
Presidente da Câmara que determinou manter a decisão de revogação do subsídio,
deliberado em reunião de 10/02/2017, atribuído a Adrian Terence Roberts para aquisição
de uma casa de habitação, em virtude do mesmo não se ter pronunciado em sede de
audiência prévia
4.3 - A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção da
Vereadora Natália Ramos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, ratificar o Despacho 066/2017 de 12/06/2017 do Sr. Presidente da Câmara
que aprovou a 8ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 18.500,00€ (dezoito
mil e quinhentos euros), a 7ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um
aumento de 1.000,00€ (mil euros) e a diminuição de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos
euros) e a 8ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 5.000,00€
(cinco mil euros)
5 - Revisão aos documentos previsionais
Foi distribuído o documento final que contempla a 2.ª Revisão ao Orçamento de
Despesa, com um aumento de 750.000,00 € (setecentos e cinquenta mil euros) e uma
diminuição de 70.000,00 € (setenta mil euros), a 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita,
com um aumento de 1.760.000,00 € (um milhão setecentos e sessenta mil euros) e uma
diminuição de 1.080.000,00 € (um milhão e oitenta mil euros), a 2.ª Revisão ao Plano de
Atividades, no valor de 12.000,00 € (doze mil euros), e a 2.ª Revisão ao Plano Plurianual
de Investimentos com um aumento de 650.000,00 € (seiscentos e cinquenta mil euros) e
uma diminuição de 70.000,00 € (setenta mil euros)
A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção da
Vereadora Natália Ramos aprovar a presente alteração
A presente deliberação foi aprovada em minuta
6 – Aquisição de prédios
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia
7 - Casa da Meia Encosta (Foz do Cobrão) - Rescisão do contrato de exploração
Foi presente uma carta em nome de Vasco Manuel Pires Fernandes, residente na
Rua das Pesqueiras, n.º 25, 6030-233 Vila Velha de Ródão, em que informa que

ATA DE 16/06/2017

pretende rescindir o contrato da cessão de exploração da "Casa da Meia Encosta", sita na Foz do Cobrão, uma vez que com a taxa de ocupação da mesma não se justifica, mantê-la. Refere, ainda, que apesar da clausula décima sexta do referido contrato, prever a possibilidade de denúncia do mesmo, com um aviso prévio de 60 dias de antecedência sobre a data em que lhe pretender pôr fim, se mostra disponível para proceder à sua entrega, imediata. -------- O Sr. Presidente informou que a cessão de exploração em causa foi atribuída, na sequência de uma hasta pública que atribuiu à mesma entidade a Casa de Perais, conforme previsto nas respetivas normas, tendo o cessionário também solicitado a cessação da exploração daquele espaço, o qual foi aceite.------- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o referido pedido de rescisão, conforme solicitado. --------- Mais foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do nº.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder a nova hasta pública para a cessão de exploração da "Casa da Meia Encosta" na Foz do Cobrão, a levar a efeito no próximo dia 10 de julho, pelas quinze horas, no Salão Nobre, nos termos e condições constantes do caderno de encargos e respetivo edital, cujas minutas foram presentes e se arquivam nos documentos da reunião.-------- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----8 – Abertura de propostas – Remoção de mancha arbórea do género Eucalyptus ------ Na sequência da deliberação de Câmara, na reunião realizada em 02/06/2017, em que foi deliberado proceder à venda, através de proposta em carta fechada, para o corte e respetiva remoção, de todos os exemplares de Eucalipto, foram apresentadas as seguintes propostas:------ Hélio André de Almeida Marques Vicente, NIF 234394358, no valor de 1.160,95€ (mil centro e sessenta euros e noventa e cinco cêntimos);------ Rogério Dias Unipessoal, Lda., NIF 513876294, no valor de 1.575,00€ (mil e quinhentos e setenta e cinco euros);------- Maria de Jesus Norberto, NIF 105359220, no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos --- Analisados os documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, entregar a Rogério Dias Unipessoal, Lda. a remoção da mancha arbórea de género eucalyptus,

pelo valor de 1.575,00€ (mil e quinhentos e setenta e cinco euros), por ser a proposta
de valor mais alto
9 – Pedido de isenção do pagamento de taxas (Construção de ramal e contrato de
água)
– Foi presente um requerimento em nome da Associação Cultural e Recreativa
"Comemora o Verão" do Juncal, contribuinte nº. 510770908, com sede em Juncal, em
que requer a isenção do pagamento das taxas devidas, para a construção do ramal de
água no valor estimado de 60,00 €, construção do ramal de saneamento no valor
estimado de 120,00 € e a taxa para contrato de fornecimento de água no valor de
44,28€, que pretende levar a efeito no prédio sito em Juncal
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no artigo 5º.
do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais e nos termos
do art.º 11.º das Normas de Execução do Orçamento, deferir o pedido
A presente deliberação foi aprovada em minuta
10 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia
11 - Pedidos de cartões do idoso/social
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento para
Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de
Ródão, atribuir os Cartões do Idoso/Cartões Sociais aos munícipes que constam da lista
anexa à informação n.º 47/2017, do Serviço de Ação Social, cuja cópia se arquiva nos
documentos presentes na reunião
12 – Apreciação, discussão e aprovação do projeto de "Valorização de Espaços
Exteriores da Urbanização da entrada norte da Vila"
Foi presente a informação 093/2017 da DOUA, acompanhada do projeto em
referência, para efeitos de apreciação e eventual aprovação
Vistos os referidos elementos, e assumindo-se, como referido na informação
supramencionada, que o projeto em causa corresponde ao pretendido pela Câmara
Municipal e definido no caderno de encargos do procedimento, contendo as peças e
documentos considerados necessários para a concretização da obra, a Câmara

ATA DE 16/06/2017

Municipal deliberou, unanimidade aprovar o projeto de "Urbanização da entrada norte da Vila – Valorização de espaços exteriores", elaborado pelo gabinete PB ARQ. – Arquitetura Paisagista
A presente deliberação foi aprovada em minuta
O Sr. Presidente justificou a necessidade de concretização do projeto em causa uma
vez tratar-se da requalificação de um espaço nobre, da entrada norte da vila, que
necessita de uma intervenção prioritária, ficando no entanto o mesmo a aguardar
enquadramento em termos de financiamento comunitário, consoante o valor globa
previsto para a sua concretização
13 – Subsídios
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia
Pontos Aditados:
14 – Pedido de autorização para alienação do Lote nº5, da Zona Industrial nº2 de
Vila Velha de Ródão
Foi presente um requerimento em nome de Francisco António Lopes Marques,
proprietário do lote 5, sito na Zona Industrial nº 2 em Vila Velha de Ródão, em que solicita autorização para a venda do referido lote à empresa EDIRODÃO CONSTRUÇÃO, LDA., onde também é sócio, por forma a possibilitar a concessão de crédito junto da banca, para execução das obras a erigir no referido lote
Analisado o pedido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do título de permuta celebrado com o requerente em 19/12/2011, autorizar a venda nos termos solicitados, não podendo o valor de venda ser superior ao preço de custo do lote, acrescido do valor do custo efetivo das benfeitorias que o mesmo sofreu
A presente deliberação foi aprovada em minuta
15 – Revogação de ato administrativo (Aprovação de alteração a loteamento)
a) A Câmara Municipal aprovou, em 26/10/2010 uma alteração ao Loteamento da Fonte
da Escola – Proc.º 3/05, requerida pela Ascop- Construção Civil e Obras Públicas;
b) Na referida alteração eram reduzidas as áreas de implantação e de construção de alguns dos lotes (do número cinco ao número dezoito);
c) A alteração não chegou a ser registada na Conservatória do Registo Predial;

d) Os lotes eram propriedade da Ascop quando foi pedida a alteração, tendo
posteriormente dez deles, do número 5 ao 14, revertido para o domínio privativo do
município;
e) Não há qualquer razão que imponha a redução das áreas de implantação e de
construção;
f) Não houve alteração da área dos lotes nem existe prejuízo para os particulares, já que
não veem reduzida a capacidade construtiva nos lotes;
g) A alteração foi solicitada e promovida pela Ascop, à data proprietária dos lotes, mas
entende a Câmara Municipal que, face à atual situação de procura de habitação não há
vantagem na redução da área na qual é possível construir;
h) Pelo que não se considera oportuno proceder a um registo de alteração de
loteamento que decorridos estes anos, já não se justifica;
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do
artigo 165 do Código do Procedimento administrativo, aprovado pelo D.L n.º 4/2015 de 7
de janeiro, revogar a deliberação tomada em 26/10/2010, na qual se aprovou uma
alteração ao loteamento proc.º 3/2005 – Loteamento da Fonte da Escola
A presente deliberação foi aprovada em minuta
16 – Pedido de utilização de furo artesiano, em Vilar do Boi
Foi presente um requerimento em nome de Custódio Mendes Pires, em que requer
que lhe seja concedido a título gratuito e por prazo indeterminado a exploração do furo
artesiano sito em Vilar do Boi, na zona do "Campo do Santo Amaro", sobre o qual recaiu
a informação do Setor de Águas, Saneamento e Ambiente de que o mesmo não está a
ser utilizado nem foi considerado como captação de reserva estratégica, não se
prevendo a necessidade de recorrer ao referido furo
Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido
nos termos solicitados, cessando, no entanto, a cedência agora atribuída, caso venha a
manifestar-se como necessário recurso à utilização do furo em causa para reforço do
abastecimento público
A presente deliberação foi aprovada em minuta
17- Informações
O Senhor Presidente deu conhecimento:

o de exploração do Bar das

a) do facto da hasta pública para a arrematação da cessão de exploração do Bar das Piscinas Municipais de Fratel, realizada no dia 02/06/2017, no edifício da Junta de Freguesia de Fratel, ter ficado deserta, tendo sido realizada uma segunda hasta pública, no dia 9/06/2017 em que foi entregue à Senhora Mônica Alexandra Marques Raimundo, NIF 229876773, residente na Rua Fundação Antero Gonçalves nº 33, em Envendos pelo valor de 380,00€ /mês (trezentos e oitenta euros), a referida cessão de exploração;-----b) da notificação da decisão do Tribunal Administrativo de Castelo Branco relativo a uma providencia cautelar interposta da deliberação da Câmara Municipal de rescindir o contrato da cessão de exploração do Complexo Turístico, pedindo a devolução do mesmo, que foi favorável à Câmara, decisão já previsível, em seu entender, uma vez que a autarquia sempre agiu de forma legal e eticamente irrepreensível. Referiu ainda que da analise à decisão proferida sobre a previdência cautelar, é expectável que na ação principal (impugnação da deliberação da Câmara Municipal) também seja dada razão à Câmara Municipal. O Sr. Presidente acrescentou que face à decisão proferida gostaria que a parte que intentou a ação contra a Câmara Municipal analisasse a situação e tivesse o devido respeito e consideração para com um concelho que lhe abriu as portas, possibilitou o desenvolvimento da sua atividade e promoveu todas as condições para o seu sucesso e tivesse a sensatez de adotar um comportamento com a lisura que sempre existiu por parte do Município. Trata-se de um espaço em que o Município investiu por forma a dar respostas às necessidades do concelho, não fazendo sentido, no momento em que existe uma procura acrescida de alojamento e restauração, Município não disponha desse espaço, comprometendo desenvolvimento do concelho e impedindo que o espaço cumpra a finalidade para o qual foi criado. Assim, espera que o cessionário respeite a atitude de apoio que sempre foi adotada por parte da Câmara Municipal, acate a decisão e possibilite ao Município colocar o equipamento ao serviço da economia, finalidade para a qual foi criado.----c) da realização de um seminário em Cáceres, no dia dez de junho, relativo ao Desenvolvimento Transfronteiriço das Comunidades Ribeirinhas do Tejo, onde estiveram presentes para além doutras entidades, a Coordenadora da Unidade de Missão para a Valorização do Interior, salientando os contributos proferidos pela

Câmara Municipal e a entidade convidada pelo Município, a Associação de Estudos do Alto Tejo, bem como o retrato que foi feito do Rio Tejo, tendo sido possível ouvir expressões, proferidas por entidades espanholas, como "o Tejo é o rio dos pobres" e "o Tejo é um rio seco", que vem ao encontro daquilo que sempre tem sido defendido pelo Município e que respeita ao facto de não se poder olhar para os problemas do Tejo numa perspetiva local, mas numa dimensão global. Em seu entender expressões como aquelas traduzem o sentimento e o retrato do rio Tejo desde o interior de Espanha. Quando se refere Vila Velha de Ródão como sendo o enfoque de todos os problemas registados do rio, no espaço nacional, mas 200km a montante este é o retrato do rio, registado por pessoas que ao longo dos últimos anos têm tido uma atuação muito forte relativamente à defesa do rio e na contestação das suas condições atuais, esta realidade demonstra claramente que se terá de olhar para o rio numa perspetiva global, porque os problemas são muito mais vastos do que a realidade de Vila Velha de Ródão e os contributos para a sua resolução terão de ir muito para além da perspetiva nacional. Informou ainda que está a ser construído um movimento que engloba varias instituições portuguesas e espanholas, e a criar-se um AECT- Agrupamento Europeu de Cooperação Transfronteiriço, que corresponde à visão defendida pela coordenadora da Unidade de Missão para a Valorização do Interior, de se adotar esta figura para os rios ibéricos, tendo ficado deliberado que a sede deste AECT será em Vila Velha de Ródão. Os trabalhos agora iniciados terão continuidade no Instituto Politécnico de Tomar e posteriormente em Vila Velha de Ródão, para formalização da constituição da AECT. Este projeto permite dar a conhecer o trabalho que tem sido desenvolvido relativamente à defesa do Tejo e de todo o património natural.----c) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 289.745,31 €. --------- A Sr.ª Vereadora questionou, a pedido de um munícipe, quando seriam arranjados os passeio na Av. da Serra e da possibilidade de colocação de um caixote de lixo na referida avenida, próximo do parque infantil, tendo o Sr. Presidente referido que os passeios serão arranjados logo que haja disponibilidade por parte dos serviços e da existência de um ecoponto próximo, no final da rua.-------- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Caderno de encargos e respetivo edital para atribuição da